



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.230 – Ano X– 30/08/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 985, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a Licença para acompanhamento a tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 981, de 21 de agosto de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que a Servidora **Claudiane Ferreira Lopes**, se encontrava em licença para acompanhar membro da família em tratamento de saúde, a qual foi concedida pela a Portaria nº 981, de 21 de agosto de 2024.

**Considerando** que a servidora apresentou junto ao município, certidão de óbito que consta o falecimento do membro que acompanhava, no dia 25 de agosto do corrente ano;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Fica revogada a Licença concedida a Servidora **Claudiane Ferreira Lopes**, pela a Portaria nº 981, de 21 de agosto de 2024, para acompanhamento de tratamento de saúde.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data do óbito, qual seja, no dia 25 de agosto de 2024.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 30 de agosto de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**